



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP - 86860-000

e-mail: pmjalegre@yahoo.com.br

Fone/fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE - PR

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

AO

PROJETO DE LEI N.º 021/2022

Jardim Alegre, 17 de março de 2022

Exmo. Senhor Presidente

Ilustríssimos Senhores Vereadores

Solicitamos a autorização dessa Casa Legislativa por intermédio do Projeto de Lei n.º 021/2022, de abertura de crédito adicional especial no orçamento da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, no valor de R\$ 22.499,53 (Vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e três centavos), proveniente de excesso de arrecadação no exercício de 2022, fonte 908 – Convênio 307/2020 – SEDU/PARANACIDADE – Infraestrutura Urbana – Barracão Industrial, para complemento do empenho de nr. 6964/2021 efetuado no valor de R\$ 120.000,47 (Cento e vinte mil reais e quarenta e sete centavos), sendo que o valor do referido convênio tem seu valor assegurado em R\$ 142.500,00 (Cento e quarenta e dois mil reais). Salientamos que a obra ainda está em execução e portanto estamos recebendo recursos do referido convênio e para fazer frente aos pagamentos para a empresa executora da obra, a suplementação se faz necessária.

Atenciosamente

JOSÉ ROBERTO FURLAN

Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Jardim Alegre-PR

Protocolo nº 23/2022

Data, 17/03/2022

Hora 15 39

Osmar Pires Júnior
Secretário Geral



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

PROJETO DE LEI Nº 21/2022

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2022 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeito, Municipal **sanciono** a seguinte:

L E I

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2022.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 22.499,53 (Vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e três centavos) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
08.01	DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO	
08.01.15.451.0024.1002	Obras Preliminares, Pavimentação Asfáltica e Recap.	
4.4.90.51.00.00 – 3908	Obras e Instalações	22.499,53
	TOTAL:	22.499,53
	TOTAL GERAL:	22.499,53

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107

CNPJ: 75.741.363/0001-87

Jardim Alegre - Paraná

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2.4.2.2.99.0.1.02.00.00.00.00 - 908	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal Convênio 307/2020 - SEDU/PARANACIDADE - Infraestrutura Urbana - Barracão Industrial	22.499,53
TOTAL		22.499,53

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos dezessete dias do mês de março de dois mil e vinte e dois (17/03/2022).


JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL